



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 1848 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

“ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1736 DE 20 DE JUNHO DE 2022

O Prefeito Municipal de Serrania, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 121, V, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1736/2022 de 20 de JUNHO de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.010-0100 - obras e instalações

Leia-se:

(40) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-0100 - Equipamentos e material permanente

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrania, MG, 29 de novembro de 2022.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 29 / 11 / 2022

EM